



Disciplina de Mercado 2024

**- Divulgação de informação quantitativa nos termos da Parte VIII do
Regulamento (EU) nº 575/2013**

Data de Criação: 01 de Junho de 2025

Data de Aprovação: 30 de Junho de 2025

Proprietário: Banco BAI Europa

Classificação da Informação: PÚBLICA

Lista de Distribuição: Público em geral

Copyright

Este documento, e toda a informação nele contida, são públicos e propriedade do Banco BAI Europa, S.A. (doravante denominado Banco ou BAIE).

A reprodução ou comunicação, escrita ou verbal, deste documento, é permitida, sem que seja necessária a aprovação prévia do Banco.

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

	Dez.24	
	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	42 000	19
dos quais: Tipo de instrumento 1	42 000	19
dos quais: Tipo de instrumento 2	0	
dos quais: Tipo de instrumento 3	0	
Lucros retido	47 149	19
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	9 249	19
Fundos para riscos bancários gerais	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	
Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0	
Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	98 397	19
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares		
Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-63	19
Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-2 729	12
Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-642	13
Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
dos quais: posições de titularização (valor negativo)	0	
dos quais: transações incompletas (valor negativo)	0	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

	Dez.24	
	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
dos quais: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos FPP1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos FPP1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
Deduções dos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	0	
Outros ajustamentos regulamentares	-19	19
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-3 453	19
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	94 944	19
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	
Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes de ajustamentos regulamentares	0	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares		
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Deduções dos FP2 elegíveis que excedem os FP2 da instituição (valor negativo)	0	
Outros ajustamentos regulamentares dos FPA1	0	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	0	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	0	

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

	Dez.24	
	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	94 944	19
Fundos próprios de nível 2 (FP2): Instrumentos		
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	
Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios FP2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
Ajustamentos para risco de crédito	0	
Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes de ajustamentos regulamentares	0	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares		
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de FP2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios FP2	0	
Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	0	
Fundos próprios de nível 2 (FP2)	0	
Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	94 944	19
Montante total de exposição ao risco	462 445	
Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais		
Fundos próprios principais de nível 1	21%	
Fundos próprios de nível 1	21%	
Total de fundos próprios	21%	
Requisitos globais de fundos próprios FPP1 da instituição	9%	
dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	2%	
dos quais: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0%	
dos quais: requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	0%	
dos quais: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0%	
dos quais: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	2%	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	14%	

Modelo EU CC1 - Composição dos fundos próprios regulamentares

milhares de euros

	Dez.24	
	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)	0	
Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	0	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos FP2	0	
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	0	
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	
Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	0	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)		
Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	

Modelo EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

	Dez.24		milhares de euros
	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
Ativos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 417	2 417	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 091	110 091	4, 17
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	124	124	5
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	0	0	6
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	62 557	62 557	7, 19
Activos financeiros ao custo amortizado	746 545	746 545	
Aplicações em instituições de crédito	365 837	365 837	8, 17
Crédito a clientes	228 524	228 524	9, 17
Outros activos financeiros ao custo amortizado	152 185	152 185	10, 17
Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso	2 295	2 295	11
Activos intangíveis	2 729	2 729	12
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	-
Activos por impostos correntes	711	711	13, 28
Activos por impostos diferidos	1 219	1 219	13, 28
Outros activos	14 766	14 766	14, 17
Total de Activo	943 454	943 454	
Passivos			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	6
Recursos de outras instituições de crédito	425 456	425 456	15
Recursos de clientes e outros empréstimos	408 843	408 843	16
Provisões	2 033	2 033	17
Passivos por impostos correntes	0	0	13, 28
Passivos por impostos diferidos	0	0	13, 28
Outros passivos	5 154	5 154	18
Total de Passivo	841 486	841 486	
Capital próprio	0		
Capital	42 000	42 000	19
Reservas de reavaliação	-1 754	-1 754	19
Outras Reservas	-	-	19
Reservas legal	9 918	9 918	19
Resultados Transitados	48 233	48 233	19
Resultado do exercício	3 570	3 570	19
Total de Capital Próprio	101 968	101 968	

milhares de euros

Modelo EU OV1 - Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
	Dez.24	Dez.23	Dez.24
Risco de crédito (excluindo CCR)	421 943	383 245	33 755
do qual: método padrão	421 943	383 245	33 755
do qual: método básico IRB (F-IRB)	0	0	0
do qual: método de afetação	0	0	0
dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples	0	0	0
dos quais método IRB avançado (A-IRB)	0	0	0
Risco de crédito de contraparte - CCR	0	0	0
do qual método padrão	0	0	0
do qual: método do modelo interno (IMM)	0	0	0
do qual: exposições a uma CCP	0	0	0
do qual: outro CCR	0	0	0
Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA	0	0	0
do qual: método padrão (SA)	0	0	0
dos quais método básico (F-BA e R-BA)	0	0	0
dos quais método simplificado	0	0	0
Risco de liquidação	0	0	0
Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação	0	0	0
do qual: método SEC-IRBA	0	0	0
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	0	0	0
do qual: método SEC-SA	0	0	0
do qual: 1250 % / dedução	0	0	0
Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	0	0	0
Dos quais método-padrão alternativo (A-SA)	0	0	0
Dos quais método padrão simplificado (S-SA)	0	0	0
Dos quais, método alternativo dos modelos internos (A-IMA)	0	0	0
Grandes riscos	0	0	0
Reclassificações entre carteira de negociação e extra carteira de negociação	0	0	0
Risco operacional	40 501	33 515	3 240
Exposições sobre criptoativos	0	0	0
Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	0	0	0
Limite mínimo dos resultados aplicado (%)	0	0	0
Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório)	0	0	0
Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório)	0	0	0
Total	462 445	416 760	36 996

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

milhares de euros

	Dez.24	Set.24	Jun.24	Mar.24	Dez.23
Fundos próprios disponíveis (montantes)					
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	94 944	95 595	94 766	94 950	88 331
Fundos próprios de nível 1	94 944	95 595	94 766	94 950	88 331
Capital total	94 944	95 595	94 766	94 950	88 331
Montantes das exposições ponderadas pelo risco					
Montante total das exposições	462 445	426 737	424 971	417 247	416 760
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	20,53%	22,40%	22,30%	22,76%	21,19%
Rácio de nível 1 (%)	20,53%	22,40%	22,30%	22,76%	21,19%
Rácio de fundos próprios total (%)	20,53%	22,40%	22,30%	22,76%	21,19%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%
Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Requisito global de fundos próprios (%)	13,75%	13,75%	13,75%	13,75%	13,75%
CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP	14,20%	16,07%	15,97%	16,43%	14,86%
Rácio de alavancagem					
Medida de exposição total	973 836	845 668	842 437	838 241	713 346
Rácio de alavancagem (%)	9,75%	11,30%	11,25%	11,33%	12,38%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)					
Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	-	-	-	-	-
Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Rácio de Cobertura de Liquidez					
Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	263 952	240 012	223 273	209 057	185 850
Saídas de caixa - Valor ponderado total	192 445	172 229	174 435	161 116	158 368
Entradas de caixa - Valor ponderado total	136 586	126 444	138 561	138 160	148 184
Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	64 125	57 911	53 868	45 829	45 142
Rácio de cobertura de liquidez (%)	463,06%	476,32%	478,58%	503,23%	455,90%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)					
Total de financiamento estável disponível	476 781	453 554	480 322	427 430	398 050
Total de financiamento estável requerido	377 347	343 835	344 066	318 016	313 282
Rácio NSFR (%)	126%	132%	140%	134%	127%

Modelo EU KM2 — MREL

	Dez.24
Fundos Próprios e passivos elegíveis	
Fundos Próprios e passivos elegíveis	94 944
Dos quais, Fundos Próprios e passivos subordinados	94 944
Montante total da exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	462 445
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	20.53%
Dos quais, Fundos Próprios e passivos subordinados	20.53%
Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	
Dos quais, Fundos Próprios ou passivos subordinados	
Aplica-se a isenção da subordinação prevista no artigo 72.º-B, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 575/2013? (isenção de 5%)	
Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de depreciação para efeitos de subordinação em conformidade com o artigo 72.º-B, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (isenção máxima de 3,5%)	
Se se aplicar uma isenção de subordinação dentro de um limite máximo em conformidade com o artigo 72.º-B, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos é o que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que se beneficia da isenção (linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo) (%)	
Requisitos mínimos de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL)	
MREL expresso em percentagem do TREA	13,75%
Do qual, a satisfazer com Fundos Próprios ou passivos subordinados	
MREL expresso em percentagem da TEM	
Do qual, a satisfazer com Fundos Próprios ou passivos subordinados	

Modelo EU CR1 - Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3			
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	307 814	307 814	0	0	0	0	-7	-7	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	410 754	400 230	10 524	6 013	0	6 013	-3 003	-2 736	-267	-1 054	0	-1 054	0	76 161	4 794
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	57 305	57 305	0	0	0	0	-225	-225	0	0	0	0	0	54 262	0
Instituições de crédito	182 724	182 724	0	0	0	0	-373	-373	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	17 579	17 579	0	0	0	0	-1 760	-1 760	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	149 456	142 055	7 401	5 877	0	5 877	-541	-379	-162	-1 054	0	-1 054	0	21 899	4 794
do qual, PME	29 876	27 620	2 256	3 796	0	3 796	-129	-40	-88	-993	0	-993	0	11 934	2 803
Famílias	3 690	567	3 123	136	0	136	-105	0	-105	0	0	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida	215 768	215 643	0	0	0	0	-901	-901	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	74 692	74 692	0	0	0	0	-501	-501	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	69 596	69 471	0	0	0	0	-51	-51	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	71 480	71 480	0	0	0	0	-349	-349	0	0	0	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	130 819	128 761	2 058	1 983	0	1 983	535	533	2	116	0	116	0	89 347	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	48 192	48 192	0	0	0	0	48	48	0	0	0	0	0	2 410	0
Instituições de crédito	34 365	34 365	0	0	0	0	314	314	0	0	0	0	0	36 693	0
Outras empresas financeiras	500	500	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	500	0
Empresas não-financeiras	47 562	45 614	1 948	1 983	0	1 983	168	165	2	116	0	116	0	49 545	0
Famílias	200	90	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0
Total	1 065 155	1 052 448	12 583	7 995	0	7 995	-4 440	-4 170	-269	-1 169	0	-1 169	0	165 508	4 794

	Dez.24							
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
			Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade				Do qual, em situação de incumprimento
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	0	5 877	0	0	0	-1 054	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	0	5 877	0	0	0	-1 054	0	0
Famílias	0	0	0	0	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	5 877	0	0	0	-1 054	0	0

	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
		Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	307 814	307 814	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	410 754	410 754	0	6 013	6 013	0	0	0	0	0	0	6 013
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	57 305	57 305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	182 724	182 724	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	17 579	17 579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	149 456	149 456	0	5 877	5 877	0	0	0	0	0	0	5 877
do qual, PME	29 876	29 876	0	3 796	3 796	0	0	0	0	0	0	3 796
Famílias	3 690	3 690	0	136	136	0	0	0	0	0	0	136
Valores mobiliários representativos de dívida	215 768	215 768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	74 692	74 692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	69 596	69 596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	71 480	71 480	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	130 819	0	0	1 983	0	0	0	0	0	0	0	1 983
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	48 192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	34 365	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras empresas financeiras	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas não-financeiras	47 562	0	0	1 983	0	0	0	0	0	0	0	1 983
Famílias	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1 065 155	934 336	0	7 995	6 013	0	0	0	0	0	0	7 995

Modelo EU CQ7 - Garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução

milhares de euros

	a	b
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0	0
Outros ativos (não PP&E)	0	0
Bens imóveis de habitação	0	0
Bens imóveis comerciais	0	0
Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0
Outros	0	0
Total	0	0

Atividades bancárias	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
	Ano -3	Ano -2	Ano passado		
Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	16 708	25 557	22 537	3 240	40 501
Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)					
Sujeitas ao TSA:					
Sujeitas ao ASA:					
Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)					

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Requisitos de fundos próprios
Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	6	3	9	
	Remuneração fixa total	332 233	647 808	605 492	
	Do qual: pecuniária	332 233	610 400	605 492	
	(Não aplicável na UE)				
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: outros instrumentos				
	(Não aplicável na UE)				
	Do qual: outras formas		37 408		
	(Não aplicável na UE)				
Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados				
	Remuneração variável total	0	183 120	171 500	
	Do qual: pecuniária		60		
	Do qual: diferida				
	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
	Do qual: diferida				
	Do qual: outros instrumentos			171 500	
	Do qual: diferida				
	Do qual: outras formas		183 060		
	Do qual: diferida				
Total da remuneração (2 + 10)		332 233	830 928	776 992	

Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

euros

	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída	0	0	0	0
Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
Remuneração variável garantida atribuída - Montante total				
Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total				
Do qual pagas durante o exercício financeiro				
Do qual diferidas				
Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios				
Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa				

Remuneração diferida e retida	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Outros membros da direção de topo	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida, mas está sujeita a períodos de retenção
Função de fiscalização do órgão de administração								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Função de gestão do órgão de administração	122 080							
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos	122 080							
Outras formas								
Outros membros da direção de topo								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Outro pessoal identificado								
Pecuniária								
Ações ou direitos de propriedade equivalentes								
Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes								
Outros instrumentos								
Outras formas								
Montante total	122 080							

Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

EUR		a
		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	0
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0

Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

euros

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
Número total de membros do pessoal identificados	6	3	9	9	18		52	23		
Do qual: membros do órgão de administração	6	3	6							
Do qual: outros membros da direção de topo				1	1		4	3		
Do qual: outro pessoal identificado										
Remuneração total do pessoal identificado	332 233	793 520	1 125 753	476 376	706 454		1 843 263	771 817		
Do qual: remuneração variável	0	183 120	183 120	85 000	95 100		149 313	79 875		
Do qual: remuneração fixa	332 233	610 400	942 633	391 376	611 354		1 693 950	691 942		

Dez.24				
	Balanço patrimonial	Fora do Balanço Patrimonial	Após técnicas de mitigação de risco	Após técnicas de mitigação de risco e isenções
Divulgação da posição em risco agregada sobre entidades do sistema bancário paralelo	0	0	0	0

Modelo EU CVA4 – Demonstrações de fluxos de RWEA para o risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método-Padrão (SA)

milhares de euros

	Dez.24
	Montante das exposições ponderadas pelo risco
Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior	0
Montante das exposições ponderadas pelo risco no final do atual período de relato	0